

**Procedimento concursal comum de recrutamento de dezassete trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão, na Divisão de Museus e Promoção Cultural, na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos, na Divisão de Apoio à Gestão e na Divisão de Fiscalização e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros – Referência B.**

**ATA N.º 10**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 14h00, reuniu por meios telemáticos o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dezassete postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão, na Divisão de Museus e Promoção Cultural, na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos, na Divisão de Apoio à Gestão e na Divisão de Fiscalização e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros – **Referência B**, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro, com base na proposta n.º 137/2020, posteriormente alterada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de julho de 2020, que recaiu sobre a proposta n.º 666/2020.

Do Júri designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 4 de agosto de 2020, constante da etapa 5 da distribuição GDCC/2020/38987, estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Rita Sousa.-----

Vogais:

1.º Vogal Efetivo - Alberto Silva;-----

2.º Vogal Efetivo - Vera Calha.-----

-----  
1. A reunião teve por objetivo deliberar sobre a elaboração da lista unitária de classificação final, após a aplicação dos três métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, mais concretamente a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção.-----

2. Nos termos dos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, (doravante Portaria), os candidatos que não cumpriam os requisitos de admissão foram notificados da intenção de os excluir, a quem se concedeu um prazo para em sede de audiência prévia dizerem o que lhes aprouvesse sobre o assunto.-----

3. Foram alguns os candidatos que se pronunciaram em sede de audiência de interessados, sendo que alguns regularizaram as suas candidaturas através da entrega dos documentos em falta, ou declararam que reuniam os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, pelo que o júri deliberou considerá-los admitidos ao presente procedimento concursal. Porém, houve outros candidatos que desistiram do presente procedimento concursal e outros que não cumpriam os requisitos de admissão, tendo o júri deliberado quanto a estes manter a decisão de os excluir do

- procedimento concursal, tendo estas alegações sido respondidas na Ata 3, publicada juntamente com os Anexos I e II, respetivamente lista definitiva dos candidatos excluídos e lista definitiva dos candidatos admitidos, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
4. Considerando a situação pandémica que se vive atualmente, num primeiro momento, o júri decidiu aplicar os métodos de seleção por recurso a meios de comunicação à distância, de forma a garantir a proteção e segurança dos candidatos, assegurando concomitantemente a continuidade do presente procedimento concursal, pretensão que não se concretizou, por um lado, por dificuldades tecnológicas e processuais, por outro, devido ao facto de vários candidatos terem informado que não dispunham dos meios informáticos necessários para esta aplicação remota dos meios de seleção.----
  5. Todavia, atendendo à urgência do procedimento, uma vez que os serviços têm défice de recursos humanos na área administrativa, atento o facto de não se abrir procedimento concursal para esta carreira e categoria há largos anos, e a evolução da pandemia, que, entretanto, permitiu a aplicação do método de seleção “prova de conhecimentos” de forma presencial, foram convocados os candidatos para este método de seleção que teve lugar no dia 22 de maio do corrente ano.-----
  6. As classificações obtidas pelos candidatos constam do Anexo I da Ata n.º 6, de cujo teor tiveram conhecimento através da publicação desta na página eletrónica do Município de Cascais.-----
  7. Considerando o conjunto sucessivo de candidatos a convocar definido pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 21 de maio, e aplicado o primeiro método de seleção à totalidade dos candidatos admitidos, o Júri deliberou convocar para a realização do segundo método de seleção os primeiros 100 candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação, para o segundo método de seleção – “avaliação psicológica”, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----
  8. Deliberou ainda que os referidos 100 candidatos fossem convocados de entre os candidatos constantes do anexo I, com classificação superior a 9,5 valores para a realização do segundo método de seleção, avaliação psicológica, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----
  9. A candidata Maria Regina Gonçalves Pereira informou que não pretendia candidatar-se à ref.ª B deste procedimento concursal, pelo que o júri deliberou excluí-la da mesma, mantendo a sua candidatura apenas na ref.ª A.-----
  10. As classificações obtidas pelos candidatos na avaliação psicológica foram publicadas no Anexo I à Ata 7, publicada na página eletrónica desta Autarquia, tendo os candidatos que obtiveram classificação superior a 9,5 valores no segundo método de seleção sido convocados para o terceiro método de seleção - entrevista profissional de seleção -, o qual se realizou nos dias 21 e 22 de setembro e 12 e 13 de outubro de 2021 e cujos resultados constam da Ata 9, que foi publicada na página eletrónica do Município.-----
  11. Relativamente ao sistema de valoração final, os métodos de seleção têm uma expressão diferente no cálculo da classificação final. Todavia, como na ref.ª B não houve nenhum candidato a ser objeto de avaliação curricular nem de entrevista de avaliação de competências, apenas iremos fazer uso da ponderação prevista na alínea b) do ponto 12.2 do Aviso OE202008/0403, de 13 de agosto, que se refere à aplicação dos métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção nos termos que se transcreve: “A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será

efetuada por ordem decrescente de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

(...) a)

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção: (sublinhado nosso)

$$CF = (CPC \times 40\%) + (CAP \times 30\%) + (CEPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CAP = Classificação da Avaliação Psicológica;

CEPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção."-----

12. Aplicando a referida fórmula, a classificação final obtida por cada candidato, após a submissão aos três métodos de seleção, é a constante do anexo I à presente ata – projeto de lista unitária de ordenação final. -----

13. Relativamente aos candidatos Daniel Alexandre Ramos Santos e Marisa Lopes Silvestre a sua classificação final em termos quantitativos é igual, no caso 14,50 valores, mas fazendo apelo ao critério de desempate previsto na alínea a) do ponto 12.4 do Aviso OE202008/0403, de 13 de agosto, e uma vez que não estamos perante nenhuma das situações legalmente consideradas como preferenciais consagradas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e a valoração obtida por ambos na prova de conhecimentos é 12,25 valores, há que atender à classificação obtida pelos candidatos no parâmetro da entrevista profissional de seleção "*interesse e motivação profissionais*", sendo que o candidato Daniel Alexandre Ramos Santos obteve 16 valores e a candidata Marisa Lopes Silvestre obteve 12 valores, razão pela qual ficaram, respetivamente, posicionados em 10.º e 11.º lugares.-----

14. As candidatas Alexandra de Fátima Martins Maia Gonçalves e Carolina Fernandes Martins obtiveram uma classificação final de 13,38 valores, e como não se encontram em nenhuma das situações tidas como preferenciais pela lei constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 27.º da Portaria e obtiveram a mesma classificação na prova de conhecimentos (12, 45 valores), o Júri teve que recorrer ao critério de ordenação preferencial previsto na alínea a) do ponto 12.4 "*candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "interesse e motivação profissionais"*", sendo que a candidata Alexandra de Fátima Martins Maia Gonçalves obteve 12 valores e a candidata Carolina Fernandes Martins 8 valores, o que determina o posicionamento das duas candidatas em 20.º e 21.º lugares, respetivamente.-----

15. Por fim, as candidatas Joana Filipa Baptista Henriques e Sílvia Irene Fortes da Silva obtiveram ambas 13,20 valores como classificação final, o que implicou o recurso por parte do Júri aos critérios de ordenação preferencial previstos na lei e, se necessário, aos publicados no Aviso de abertura do procedimento concursal. Nesta conformidade, e não estando as suas situações abrangidas pelos critérios legais considerados como preferenciais e previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo

27.º da Portaria, houve que aplicar o critério consagrado no n.º 2 do mesmo artigo que prevê que a ordenação dos candidatos seja feita em função da valoração obtida no primeiro método de seleção – prova de conhecimentos. Considerando a valoração obtida neste método de seleção, 15 valores a candidata Joana Filipa Baptista Henriques e 12 valores a candidata Sílvia Irene Fortes da Silva, a classificação final será o 22.º lugar para aquela e o 23.º lugar para esta, tal como expresso no Anexo I desta Ata que dela faz parte integrante.-----

16. Decidiu também o Júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria, notificar os candidatos, para em sede de audiência prévia dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final que consta do anexo à presente ata, dispondo para o efeito de dez dias úteis.-----

17. Deliberou ainda que qualquer alegação em sede de audiência prévia deve ser efetuada mediante a utilização obrigatória de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em [https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf), tal como determinado pelo n.º 5 do artigo 23.º da referida Portaria, e que o processo de concurso pode ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.-----

18. O júri igualmente determinou a publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final provisória na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
Nada mais havendo a tratar, às 11h45 foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

#### **O Júri**

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**1.º Vogal Efetivo**

  
\_\_\_\_\_  
**2.º Vogal Efetivo**